



RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Em atenção ao disposto no Edital nº 16, de 25 de julho de 2025, Extrato de Edital publicado no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, pág. 35, disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, TORNA-SE PÚBLICO O **RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**, do PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES E DOCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE-ESCS NO PROJETO RONDON, OPERAÇÃO “PÉ VERMELHO”, conforme disposto no ANEXO I.

ANEXO I

| Nome do Candidato(a) | Curso | Resultado do recurso | Justificativa |
|--------------------------------|------------|-----------------------|---|
| Laura Veras Engelke | Enfermagem | PARCIALMENTE DEFERIDO | Após reavaliação da banca foi atribuído 0,1 a mais no item 2 da proposta de oficina, mas manteve-se a pontuação dos demais itens, uma vez que a candidata apresentou fundamento/justificativa genérica e não relacionada à realidade local, e não apresentou, ou apresentou de forma insuficiente, as soluções participativas e sociais para a comunidade local e garantia da continuidade das ações. |
| Caio Batista Vleira | Medicina | DEFERIDO PARCIALMENTE | Após reavaliação da banca foi atribuído 0,1 a mais no item 1, da proposta de oficina, devido reanálise da justificativa, porém não houve contextualização que justifique pontuação máxima neste item. Foi atribuído também 0,1 a mais no item 3 da proposta da oficina, porém consideramos que o melhor detalhamento das ações avaliado não justifica pontuação máxima neste item. |
| Miguel Angeluz Ferreira Cenci | Enfermagem | INDEFERIDO | O candidato apresentou de forma insuficiente as soluções participativas e sociais para a comunidade local e garantia da continuidade das ações. Após reavaliação da banca, manteve-se a pontuação atribuída anteriormente. |
| Rodrigo Chaves Batista | Enfermagem | INDEFERIDO | O candidato apresentou de forma insuficiente as soluções participativas e sociais para a comunidade local e garantia da continuidade das ações. Após reavaliação da banca, manteve-se a pontuação atribuída anteriormente. |
| Juliana Carolina Flor da Silva | Enfermagem | INDEFERIDO | A candidata apresentou de forma insuficiente as soluções participativas e sociais para a comunidade local e garantia da continuidade das ações. Após reavaliação da banca, manteve-se a pontuação atribuída anteriormente. |
| Cauã Dias da Silva | Enfermagem | PARCIALMENTE DEFERIDO | Foi corrigida a pontuação do candidato no item “Experiência anterior em atividade de extensão”. A pontuação correta atribuída ao candidato neste item é 2 pontos, porém a soma total da pontuação permanece 5,5 pontos. |
| Camila Vitória Viana Silva | Enfermagem | INDEFERIDO | A candidata apresentou de forma insuficiente as soluções participativas e sociais para a comunidade local e garantia da continuidade das ações. Após reavaliação da banca, |



Governo do Distrito Federal
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Escola Superior de Ciências da Saúde



| | | | |
|--------------------------------|------------|------------|---|
| | | | manteve-se a pontuação atribuída anteriormente. |
| Luanne Cecilia Rodrigues Gomes | Enfermagem | INDEFERIDO | A candidata apresentou fundamento/justificativa não relacionada à realidade local, e apresentou de forma insuficiente as soluções participativas e sociais para a comunidade local e garantia da continuidade das ações. Após reavaliação da banca, manteve-se a pontuação atribuída anteriormente. |
| Isabella Rocha Navatta | Medicina | INDEFERIDO | O item 4.3.6.1 é claro sobre quais atividades seriam aceitas. Não é permitida apresentação de documentação complementar depois de finalizada a inscrição (item 9.5 do edital). |